



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2014/401378-9

JUCERJA

25 nov 2014 16:16

Guia: 101380554

3330031190-4

Atos: 302

RIO PETROLEO SPE S A COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
CUMPRIR A EXIGÊNCIA NO MESMO LOCAL DA ENTRADA. DNRC » Calculado: 21,00 PAGO: 21,00
ULT. ARQ.: 00002677146 26/09/2014 301

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

33.30031190-4

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

205-4

Nº DE MAT. AUXILIAR

(vide Tabela 1)

1. REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: RIO PETROLEO SPE S A COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

Nire: 33.30031190-4

Protocolo: 00-2014/401378-9 - 25/11/2014

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM

27/11/2014

E O REGISTRO SOB O NÚMERO

00002701681

DATA: 27/11/2014

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Securizadora de Créditos Financeiros

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

DO EVENTO QTD. DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 302

Ato de Assembleia Geral de Detenturistas

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de contato:

Rio de Janeiro

Local

25.11.14

Data

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

5.ª T.

Processo em ordem.
A decisão.

10/11/14
Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

27.11.14

Data

Presidente da Turma

JARDINO MARTINS
Vogal

Arthur C. Cardoso
Vogal Jucerja
Mat. 403-A

Arthur C. Cardoso
Vogal Jucerja
Mat. 403-A

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRÁFICA

REF.: 311

AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIO PETROLEO SPE S A COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

Nire: 33300311904

Protocolo: 0020144013789 - 25/11/2014

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 27/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: D1CB61B21D24CE30FB1E28EE5F8BC1A1B2AB7D659343CE1170AE1069DF2304CE

Arquivamento: 00002701681 - 27/11/2014



1124465

RIO PETRÓLEO SPE S/A
COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
CNPJ/MF Nº 20.139.095/0001-36
NIRE Nº 33.3.0031190-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA RIO PETRÓLEO SPE S/A COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

1. **Data, Hora e Local:** Em 19 de novembro de 2014, às 17:00 horas, na sede social da Rio Petróleo SPE S/A Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros ("Companhia ou Emissora"), situada na Rua da Quitanda, nº 106, 3º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.091-005.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente).
3. **Presença:** Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou na assinatura da lista de presença dos Debenturistas. Presentes, ainda, o representante da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante da comunhão de Debenturistas ("Agente Fiduciário") e o representante da Companhia.
4. **Mesa:** Presidida por Nildo Ribeiro do Rosário Neto, e secretariada por Maitê Moreno.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da (i) renúncia, pelos Debenturistas, do critério de sorteio, que seria coordenado pelo Agente Fiduciário, nos termos do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, para o resgate antecipado obrigatório parcial a ser realizado em 24 de novembro de 2014 ("Resgate Antecipado Parcial"), conforme notificação de



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIO PETROLEO SPE S A COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
Nire: 33300311904
Protocolo: 0020144013789 - 25/11/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: D1CB61B21D24CE30FB1E28EE5F8BC1A1B2AB7D659343CE1170AE1069DF2304CE
Arquivamento: 00002701681 - 27/11/2014



resgate antecipado obrigatório parcial enviada pela Companhia nesta data (“Notificação de Resgate”); (ii) da utilização do critério da proporcionalidade em substituição ao sorteio previsto no art. 55 da Lei das Sociedades por Ações para realização do Resgate Antecipado Parcial; (iii) da renúncia, pelos Debenturistas, da observância do prazo de aviso para o Resgate Antecipado Parcial, conforme previsto na Cláusula 4.10.1 do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Rio Petróleo SPE S/A Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros”, conforme alterado (“Escritura”); e (iv) autorização ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, a assinar todos os documentos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas.

6. **Abertura:** Foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

7. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, e concordaram com:

- (i) A renúncia, pelos Debenturistas, ao critério de sorteio, que seria coordenado pelo Agente Fiduciário, nos termos do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, para o Resgate Antecipado Parcial.
- (ii) A utilização do critério da proporcionalidade em substituição ao critério de sorteio, de maneira que a Emissora efetue o Resgate Antecipado Parcial mantendo a proporção das posições dos debenturistas em relação à totalidade das debêntures em circulação. Dessa forma, serão resgatadas (i) 34.800 (trinta e quatro mil e oitocentas) Debêntures de titularidade do debenturista Banco do Brasil S.A.; e (ii) 61.200 (sessenta e um mil e duzentas) Debêntures de titularidade do debenturista Caixa Econômica Federal.
- (iii) A renúncia, pelos Debenturistas, da observância do prazo de aviso para o Resgate Antecipado Parcial previsto na Cláusula 4.10.1 da Escritura, que deverá ocorrer em 24 de novembro de 2014, nos termos e condições previstos na Notificação de Resgate.



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



1124467

(iv) A autorização ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, a assinar todos os documentos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas.

8. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de assembleia geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2014.

Cópia fiel à lavrada em livro próprio.

[REMANEJANTE DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO]




Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIO PETROLEO SPE S A COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
Nire: 33300311904
Protocolo: 0020144013789 - 25/11/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: D1CB61B21D24CE30FB1E28EE5F8BC1A1B2AB7D659343CE1170AE1069DF2304CE
Arquivamento: 00002701681 - 27/11/2014



1124468

Página de assinaturas 1 de 3 da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Rio Petróleo SPE S/A Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, datada de 19 de novembro de 2014.

[Handwritten signature]

Mesa:

[Handwritten signature of Nildo Ribeiro do Rosário Neto]

Nildo Ribeiro do Rosário Neto
Presidente

Maitê Moreno

Maitê Moreno
Secretário

[Handwritten signature]



[Handwritten signature of Bernardo F. S. Berwanger]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



1124469

Página de assinaturas 2 de 3 da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Rio Petróleo SPE S/A Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, datada de 19 de novembro de 2014.

Companhia:


RIO PETRÓLEO SPE S/A
COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

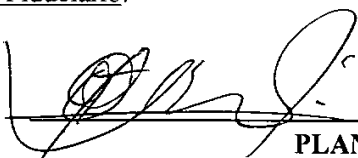
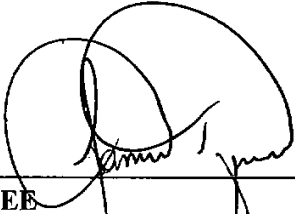
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIO PETROLEO SPE S A COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
Nire: 33300311904
Protocolo: 0020144013789 - 25/11/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: D1CB61B21D24CE30FB1E28EE5F8BC1A1B2AB7D659343CE1170AE1069DF2304CE
Arquivamento: 00002701681 - 27/11/2014



1124470

Página de assinaturas 3 de 3 da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Rio Petróleo SPE S/A Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, datada de 19 de novembro de 2014.

Agente Fiduciário:



PLANNER TRUSTEE
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Tatiana Lima
Procuradora
Flávio D. Aguiar
Procurador




Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIO PETROLEO SPE S A COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
Nire: 33300311904
Protocolo: 0020144013789 - 25/11/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: D1CB61B21D24CE30FB1E28EE5F8BC1A1B2AB7D659343CE1170AE1069DF2304CE
Arquivamento: 00002701681 - 27/11/2014



1124471

PÁGINA 1 DE 2 DA LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA RIO PETRÓLEO SPE S/A COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014

BANCO DO BRASIL S.A.



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIO PETROLEO SPE S A COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
Nire: 33300311904
Protocolo: 0020144013789 - 25/11/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/11/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: D1CB61B21D24CE30FB1E28EE5F8BC1A1B2AB7D659343CE1170AE1069DF2304CE
Arquivamento: 00002701681 - 27/11/2014



1124472

PÁGINA 2 DE 2 DA LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA RIO PETRÓLEO SPE S/A COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014

10

Valdecir Sicchieri

Maitê Moreno

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Valdecir Aparecido Sicchieri
Mat. 037.422-6
Gerente Nacional
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MAITÉ MORENO
Gerente Executivo
Matrícula 087.285-7
GN Produtos de Tesouraria
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

[Assinatura]

[Assinatura]



[Assinatura]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral